



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E
TRADICIONAIS

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE

Declaro a prejudicialidade, nos termos do artigo 164, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, por perda de oportunidade, as seguintes proposições, que se encontram nesta Comissão:

- **PDL nº 719/2019**, de autoria do deputado Airton Faleiro, destinado a sustar “a aplicação do Decreto nº 10.140/2019, que ‘altera o Decreto nº 8.505/2015, que dispõe sobre o Programa Áreas Protegidas da Amazônia – ARPA””;

- **PDL nº 157/2022**, de autoria do deputado João Daniel e de outros parlamentares, destinado a sustar “os efeitos do Decreto nº 10.260/2020 que ‘institui o Programa Abrace o Marajó e o seu Comitê Gestor””;

- **PDL nº 659/2025**, de autoria do Deputado Diego Garcia, destinado a sustar “os efeitos do Decreto nº 12.600/2025, ‘que inclui as hidrovias dos rios Madeira, Tocantins e Tapajós no Programa Nacional de Desestatização””.

Esclarecemos que a Consultoria Legislativa elaborou nota técnica que embasa a declaração de prejudicialidade dessas proposições.

Comunique-se à Presidência da Casa para adoção das providências regimentais.

Sala das Comissões, 7 de abril de 2026.

Deputada **JULIANA CARDOSO**
Presidenta

